

Termo de Referência 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	194047-COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - SC	MAICON TELES DO AMARAL	01/08/2024 13:35 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		08128.000421 /2024-91

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida

CEP 88102-650 São José/SC

4832408646 - <http://www.funai.gov.br>

(Processo Administrativo nº 08128.000421/2024-91)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

Contratação de serviço técnico (horas-máquina) com equipamento para preparo de solo de roças tradicionais ambas sob a jurisdição da Coordenação Técnica Local de Cruz Alta - RS. O montante é descrito abaixo:

TI / MUNICIPIOS	QUANTIDADES	TIPOS DE SERVIÇOS	COTAÇÃO DE PREÇOS	FAMILIAS BENEFICIADA
TI Salto Grande do Jacuí (AldeiaTekoá Porã) Município de Salto do Jacuí/RS.	30 horas /máquina	Aração /Gradagem	Cotação de preços hora máquina - Salto do Jacuí (SEI nº 6983566)	48 famílias

Aldeia Guaviraty Município de Santa Maria/RS	40 horas /máquina	Aração /Gradagem	Cotação de preços hora máquina - Santa Maria (RS) (SEI nº 6986382)	37 famílias
Aldeia Piquiri Município de Cachoeira do Sul /RS.	15 horas /máquina	Aração/ gradagem e destoca	Cotação de preços hora máquina - Cachoeira do Sul (RS) (SEI nº 7029905)	13 famílias
Aldeia Passo Feio e Aldeia Vila Dois - TI Nonoai Município de Planalto/RS	25 horas /máquina	Aração /Gradagem	Cotação de preços hora máquina - Planalto (RS) (SEI nº 6983618)	45 famílias

Em relação às sementes e mudas, as quantidades seguem abaixo, conforme Despacho CTL Cruz Alta (RS) (SEI nº 6986507):

DESCRIÇÃO	TIPO CRIOULO /VARIEDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO DE PREÇOS
Semente de milho crioulo	Amarelão e Sabuguinho	kg	400	Cotação Guardiões das Sementes Crioulas de Ibarama/RS (SEI nº 6986459)
Semente de feijão crioulo e/ou varietal	Vagem Roxa e Paraná	kg	200	Cotação Guardiões das Sementes Crioulas de Ibarama/RS (SEI nº 6986459)
Maniva de mandioca	Vassourinha	feixe com 10 ramas	200	Cotação Guardiões das Sementes Crioulas de Ibarama/RS (SEI nº 6986459)

1.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O preparo de solo é parte da atividade de apoio às roças familiares. Esta atividade visa a segurança alimentar e nutricional ao povos indígenas Guarani Mbya, com objetivo de implementar ações de promoção ao desenvolvimento sustentável e etnodesenvolvimento, em consonância à competência da Coordenação Regional e previsão do Plano Anual de Trabalho - CGETNO 2024, em atendimento à solicitação da CTL Cruz Alta-RS.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução é a desenvolvida ano a ano pela Coordenação Regional com a contratação de prestadores do serviço localmente na região de Cruz Alta/RS.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É necessário que o contratado conheça o terreno onde serão realizados o serviços, para que não ocorra desistência após visitar as aldeias para dar início ao serviço.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de 15 dias úteis, após a data acordada junto ao contratado para seu início.

Os serviços serão prestados nos seguinte endereços fornecidos pela CTL Cruz Alta:

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Na data acordada para início do serviço, o contratado deverá se encontrar no local da execução, com servidor da FUNAI ou cacique da aldeia.

Somente após reunião com estes agentes é que o serviço poderá ser iniciado.

Diariamente será definido o horário de início e fim do serviço a ser executado.

O contratado e o cacique farão anotações da quantidade de horas-máquina executadas no dia, até a conclusão da quantidade contratada.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, a conter informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada em campo, por engenheiros indicados pela FUNAI, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 59,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HYRAL MOREIRA

Autoridade competente

MAICON TELES DO AMARAL

Responsável pela contratação direta